



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Auditoria

SUMÁRIO EXECUTIVO

MONITORAMENTO CONCLUSIVO DA AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO

Síntese do Relatório

Trata-se de monitoramento conclusivo referente ao Relatório de Auditoria nº 06/2021 (1650079).

Foram objeto de análise e manifestação as providências informadas pela Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Asepa), pelas Secretarias Judiciária (SJD) e de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), decorrentes dos apontamentos realizados pela Auditoria no processo de gestão dos recursos do Fundo Partidário, com enfoque na distribuição dos recursos aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos.

Objetivo da auditoria

Este trabalho de auditoria teve por objetivo avaliar o processo de gestão dos recursos do Fundo Partidário, com enfoque na distribuição dos recursos aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos. Após o levantamento de informações relativas à estrutura das unidades e do fluxo de trabalho, a equipe de auditoria definiu que o objetivo da auditoria seria avaliar:

- 1) A existência e a qualidade dos controles internos inerentes ao processo, bem assim o tratamento de seus respectivos riscos;
- 2) O alcance dos objetivos do processo quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade;
- 3) A conformidade legal e contábil na gestão dos recursos, a fim de atender a IN TCU 84/2020, que estabeleceu nova metodologia da prestação/apresentação de contas dos órgãos públicos.

Critérios

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações realizadas no decorrer dos trabalhos foram, entre outros:

- Leis nº 9096/95 e 9504/97;
- Resolução TSE nº 23.604/2019;
- Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;
- Decisões Judiciais que julgaram as contas partidárias.

Equipe

- Joanes Leocádio da Silva Júnior
- Sônia Solange Montenegro
- Lívia Regina de Sá Eirado

Recomendações:

O monitoramento realizado pela Auditoria identificou que as unidades clientes implementaram todas as recomendações objeto do Relatório de Auditoria nº 06/2021 (1650079), conforme se observa a seguir.

- **Achado (A1):**

Necessidade de controle efetivo do cumprimento de decisões Judiciais relacionadas à devolução de recursos pelos partidos políticos.

- **Achado (A2):**

Ausência de instrumento que viabilize o conhecimento dos débitos dos partidos políticos com a Justiça Eleitoral.



- **Recomendação:**

Atuar, de forma integrada, na definição dos requisitos de negócio necessários ao desenvolvimento de solução de tecnologia da informação que permita, dentre outras funcionalidades, o registro das decisões judiciais, a atualização do valor das parcelas devidas pelos partidos políticos, bem como o acompanhamento do cumprimento das referidas decisões.

- **Recomendação:**

Atualizar e acompanhar os normativos, em especial aqueles relacionados às competências das áreas administrativas que executam e acompanham a implementação das decisões judiciais relacionadas a débitos dos partidos políticos com a Justiça Eleitoral.

- **Achados (A3 e A4):**

Necessidade de controle efetivo do cumprimento de decisões judiciais relacionadas à devolução de recursos pelos partidos políticos.



- **Recomendação:**

Instituir controle de prazo para transferência dos duodécimos aos partidos políticos.

- **Recomendação:**

Aprimorar a atividade de conformidade documental em relação às transferências dos valores do Fundo Partidário aos partidos políticos, com criação de mecanismos de controle.

- **Recomendação:**

Aprimorar os controles internos da Seat/Ceofi/SOF em relação à arrecadação de multas e repasses do Fundo Partidário.